



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.036/2003

EMENTA:-

“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.....

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

10-	SAÚDE
10.301-	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.011-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO
10.301.11.126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSF
4.4.9.0.5.2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$15.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste paço municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 2003


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.036, SANCIONADA EM 04/11/03
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 04/11/03 A 17/11/03


